



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.172, DE 28 DE JULHO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a  
celebrar Convênio com a Fundação  
Legião Brasileira de Assistência  
-LBA.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a celebrar e assinar convênios, contratos e/ou aditi-  
vos com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA,  
para recebimento de recursos financeiros destinados a pres-  
tação de serviços na área de assistência sócio-alimentar às  
crianças carentes assistidas no meio urbano, bem como de a-  
poio às ações comunitárias no meio rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração